PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10337 — BC PARTNERS/VISTA EQUITY PARTNERS/EAB GLOBAL)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 284/05)

1. Em 9 de julho de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— BC Partners LLP («BC Partners», Reino Unido),

— Vista Equity Partners Management («Vista», EUA),

— EAB Global, Inc. («EAB Global», EUA).

A BC Partners e a Vista adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da EAB Global, atualmente sob controlo exclusivo de fundos geridos pela Vista.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— BC Partners: sociedade de investimento internacional que presta serviços de assessoria a investidores financeiros,

— Vista: sociedade de investimento centrada em *software* empresarial, dados e atividades com forte componente tecnológica,

— EAB Global: empresa que oferece serviços de pesquisa sobre as melhores práticas, *software* de gestão do sucesso estudantil e soluções para angariação de estudantes baseadas em dados aos estabelecimentos sem fins lucrativos do ensino superior e do ensino pré-primário, primário e secundário.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10337 — BC PARTNERS/VISTA EQUITY PARTNERS/EAB GLOBAL

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA